



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 53-A DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.989

" Abre Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 80.000,00 (Oitenta - Mil Cruzados Novos),

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4320, art. 7º, inciso I, art. 43 e de acordo com a Lei nº 1013 de junho de 1.989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no GABINETE DO PREFEITO um crédito suplementar no valor de NCz\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzados Novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.03.07.021.2-02	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	NCz\$ 80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, em 08 de novembro de 1.989.

DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL